



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS,52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.833/98

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo comissionado de Monitor de Ensino, Nível-09, com vencimento de R\$169,27, para atender o ensino fundamental.

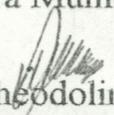
§ 1º - O referido cargo será composto de 06 (seis) vagas, cuja carga horária será equivalente à do Professor;

§ 2º - As vagas serão ocupadas por alunos que estiverem cursando a última série do Curso de Magistério no Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 17 de Agosto de 1998.

  
Pedro Theodolino da Silva  
Prefeito Municipal